



BÓTICAS  
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR  
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2024

OUTUBRO DE 2024



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR  
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2024

OUTUBRO DE 2024

## Índice

SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	4
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	7
3. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS .....	8
4. CONCLUSÃO .....	15
5. RECOMENDAÇÕES.....	16
ANEXO I – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO .....	19
FICHA TÉCNICA.....	20

## **SIGLAS E ACRÓNIMOS**

ATAM – Associação de Trabalhadores da Administração Local

Cfr. – Conforme

CMB – Câmara Municipal de Boticas

CP – Código Penal

CPC – Código de Processo Penal

DL – Decreto-Lei

LGTFP – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGECR – Responsável geral pela execução, controlo e revisão (do PPR)

SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

UO – Unidade Orgânica

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro<sup>1</sup>, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Boticas.

O PPR em vigor no Município foi revisto em junho de 2024, tendo em conta as alterações legislativas em diversas áreas, bem como a reestruturação orgânica<sup>2</sup> de recursos humanos e de meios técnicos da Câmara Municipal de Boticas (CMB), ocorridas com o decurso do tempo.

Na revisão do PPR foram abrangidas todas atividades do Município de forma a identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas e por isso carecem de medidas preventivas ou corretivas.

Nestes termos, o presente relatório sistematiza o trabalho desenvolvido pela CMB num todo, até 30 de setembro de 2024, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados no PPR de 2024, como elevado ou máximo, bem como a previsão da sua plena implementação, se for caso disso.

Note-se que o presente relatório tem como base de apreciação o PPR de 2024 porque, não obstante este ter sido aprovado em Assembleia Municipal apenas em

---

<sup>1</sup> Diploma legal que também cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e procede à terceira alteração ao DL n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

<sup>2</sup> Aprovada pelo Despacho n.º 1519/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2013; e alterada pelo Despacho n.º 8666/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2018 e pelo Aviso n.º 17439/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211 29 de outubro de 2020.

28 de junho de 2024, a partir do início de maio foram sendo tomadas iniciativas para a sua execução pela CMB, após esta o ter aprovado em reunião.

## 2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Como referido no PPR de 2024, de acordo com o artigo 3.º do RGPC, para efeitos do próprio regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal (CP)<sup>3</sup>, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no DL n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

No sentido de gerar linhas de orientação quanto à utilização de conceitos, uniformização e coerência na linguagem, que permitam uma metodologia comum para uma eficaz implementação e monitorização do PPR, facilitando assim uma correta interação entre os que participam na vida da Município de Boticas e os que elaboram a avaliação intercalar e anual e a revisão do PPR, através de um glossário, anexo I do PPR 2024, procurou-se clarificar conceitos e estabelecer definições, sem prejuízo de uma leitura adequada da letra da lei, nomeadamente do Código Penal, Código de Processo Penal (CPP)<sup>4</sup>, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP)<sup>5</sup> ou o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)<sup>6</sup>.

---

<sup>3</sup> Aprovado pelo DL n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual.

<sup>4</sup> Aprovado pelo DL n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua redação atual.

<sup>5</sup> Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

<sup>6</sup> Estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

### **3. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

Neste capítulo explana-se a metodologia utilizada (cfr. tabelas 1 a 3) na monitorização da execução das medidas preventivas e corretivas das situações (atividades) identificadas, no PPR de 2024, como suscetíveis de estarem expostas a riscos elevados ou máximos (cfr. identificados e graduados no anexo I), apresentando-se, assim, os resultados compilados pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão (RGECR) do PPR e da análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis de cada umas áreas de atividade, conforme informações prestadas pelos mesmos no tempo e oportunidade que lhes foi concedido.

Recorde-se que a metodologia da graduação dos riscos (matriz de riscos) resultou da ponderação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível associado a cada risco (gravidade da consequência) e por consequência a cada atividade da CMB, conforme o enunciado na tabela 1.

Identificaram-se e caracterizaram-se os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, classificados segundo uma escala de risco categorizada por: fraco, moderado, elevado e máximo, em função do grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível, graduado cada um, respetivamente, em: baixo, médio, alto e crítico (cfr. tabela 2).

Para efeitos da classificação (graduação) do estado de implementação da execução das medidas preventivas e corretivas, relativamente às situações identificadas, pelo PPR de 2024, de riscos elevado ou máximo, seguiram-se os critérios mencionados na tabela 3.

Tabela 1 - Critérios de classificação e graduação do risco

Probabilidade de ocorrência	Baixa	Média	Alta	Crítica*
Fatores de graduação	A probabilidade de o risco ocorrer é residual ou esporádica admitindo-se que se possa verificar num período temporal extenso, superior a um ano. A prevenção de uma ocorrência decorre das medidas de controlo já implementadas.	A probabilidade de o risco ocorrer é pontual, admitindo-se que se possa verificar ao longo do ano. A prevenção da ocorrência carece de medidas de controlo adicionais.	A probabilidade de o risco ocorrer é frequente, admitindo-se que se possa verificar sem periodicidade exata e detetável. As medidas de controlo adicionais podem não ser suficientes para prevenir a ocorrência.	A probabilidade de o risco ocorrer é recorrente, sendo o mesmo iminente ou poucas hipóteses de evitá-lo. As medidas de controlo implementadas e adicionais não previnem a ocorrência.
Impacto previsível	Baixo	Médio	Alto	Crítico*
Fatores de graduação	Redução insignificante da eficiência de desempenho da CMB (ao nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos. O impacto externo é muito reduzido sobre a visibilidade da CMB. O impacto financeiro sobre a CMB é muito reduzido. São poucas as consequências e por isso gera preocupação diminuta.	Danos sobre a eficiência dos procedimentos e eficácia dos objetivos da organização (ao nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos em função dos objetivos. Impacto externo considerável sobre a visibilidade da CMB. O impacto financeiro sobre a CMB é considerável. Tem consequências moderadas sobre a CMB. Alvo de preocupação moderada.	Danos sobre a eficiência, eficácia, imagem, integridade e reputação da instituição (a nível interno e externo), carecendo de respostas mais profundas. O impacto financeiro sobre a CMB é elevado. Tem consequências significativas sobre a estratégia ou atividades operacionais da CMB. Alvo de grande preocupação.	Danos profundos, que perduram no tempo, sobre a eficiência, eficácia, imagem, integridade e reputação da instituição (a nível interno e externo), carecendo de respostas mais profundas. O impacto financeiro sobre a CMB é máximo. Tem consequências inevitáveis sobre a estratégia ou atividades operacionais da CMB. Alvo de extrema preocupação.

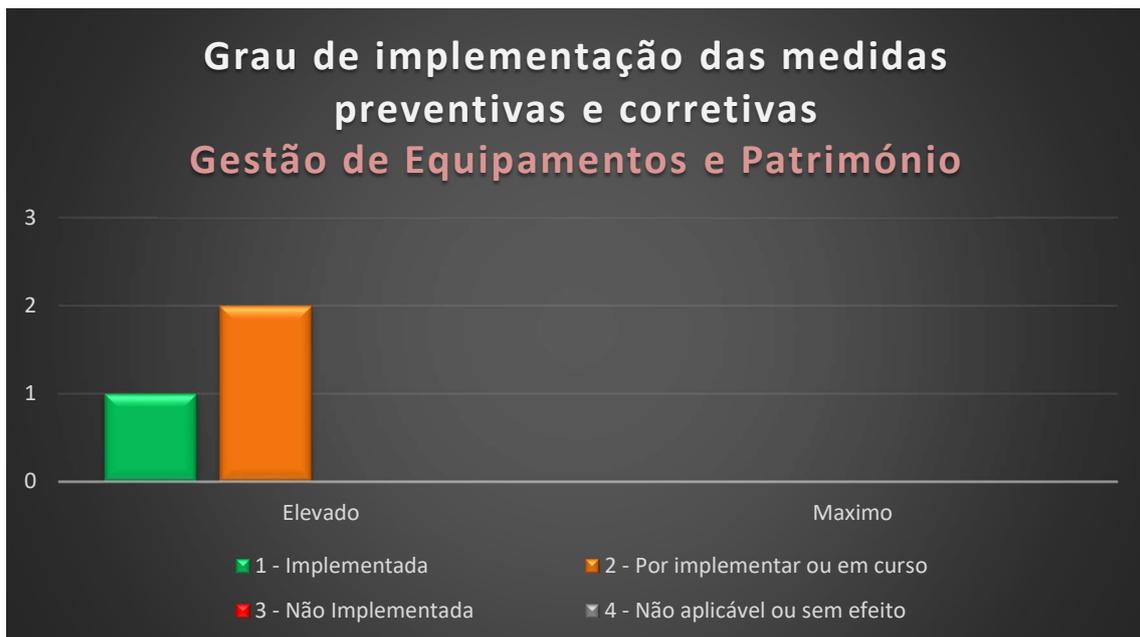
\* Nas situações de probabilidade crítica e/ou de impacto previsível crítico, o grau de severidade do risco exige a implementação de medida imediatas e prioritárias.

**Tabela 2 - Matriz de níveis de riscos**

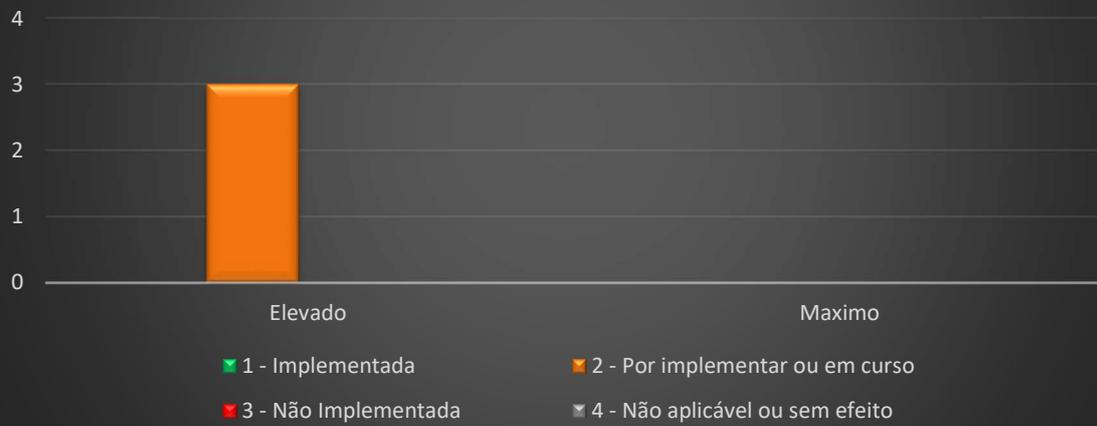
Impacto \ Probabilidade	Probabilidade			
	Baixa	Média	Alta	Crítica
Baixo	Fraco	Fraco	Moderado	Elevado
Médio	Fraco	Moderado	Elevado	Elevado
Alto	Moderado	Elevado	Elevado	Máximo
Crítico	Elevado	Elevado	Máximo	Máximo

<b>Tabela 3 - Matriz de classificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas</b>	
<b>Grau de implementação</b>	<b>Descrição</b>
<b>1 - Implementada</b>	A medida preventiva e/ou corretiva foi executada e identificada a respectiva evidência de implementação/correção.
<b>2 - Por implementar ou em curso</b>	A medida preventiva e/ou corretiva não foi aplicada na totalidade ou apenas foi executada parcialmente.
<b>3 - Não implementada</b>	A medida preventiva e/ou corretiva não foi executada por falta de recursos humanos, financeiros ou técnicos; não foi realizada qualquer atividade e/ou contratação nesse âmbito; aguarda aprovação superior; outros motivos discriminados no campo das observações.
<b>4 - Não aplicável ou sem efeito</b>	A medida preventiva e/ou corretiva é inaplicável no âmbito da atividade, por não se enquadrar nas competências da unidade orgânica; a implementação da medida depende da execução prévia de outra medida; o procedimento não foi executado porque se verificou que o mesmo estaria desadequado, ou não era exigido.

De seguida e na sequência do referido, são apresentados alguns gráficos com análise estatística relativamente ao número total de medidas implementadas, por implementar ou em curso, não implementadas e não aplicáveis ou sem efeitos. Essa análise foi também feita e evidenciada pelas diferentes áreas de atividade definidas pelo PPR de 2024.

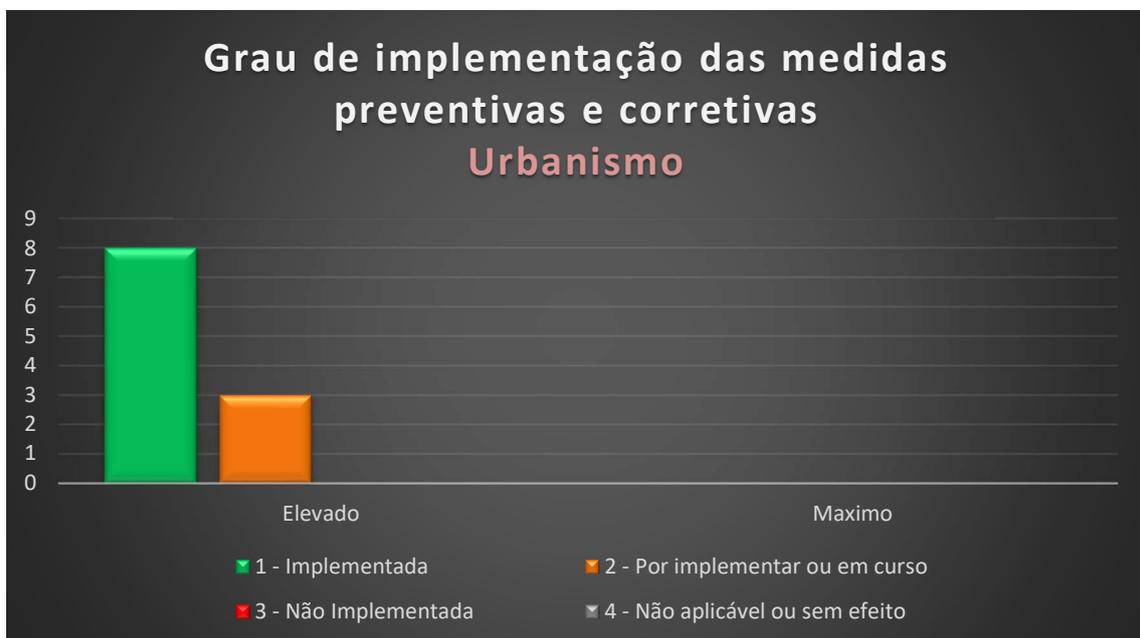
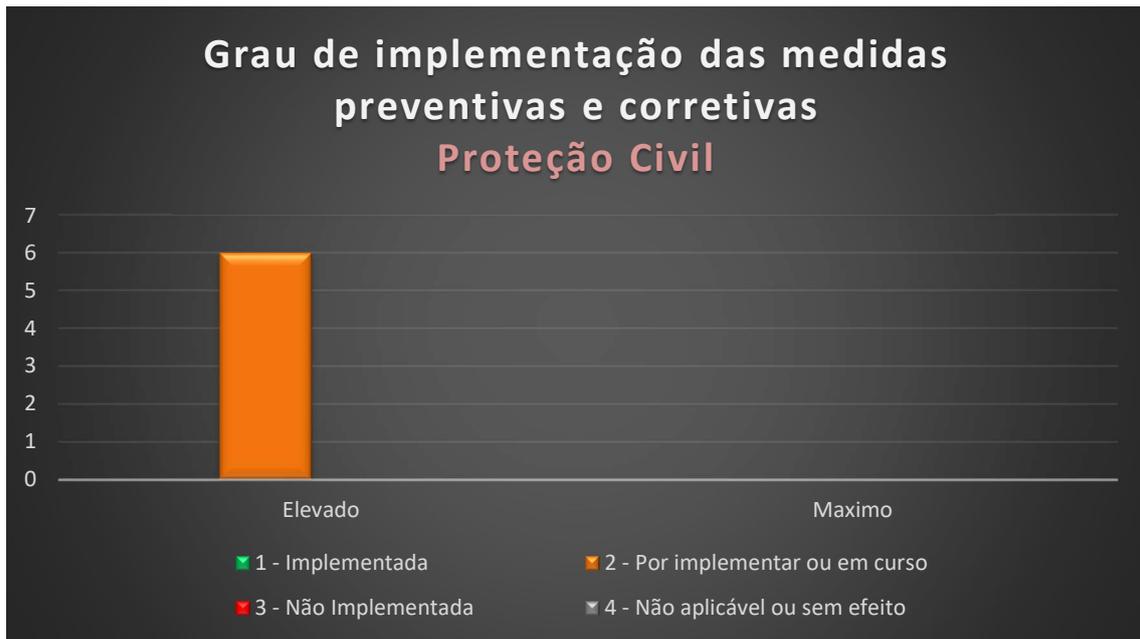


## Grau de implementação das medidas preventivas e corretivas Cultura, Turismo e Desporto



## Grau de implementação das medidas preventivas e corretivas Saúde Pública e Bem-Estar Animal





#### **4. CONCLUSÃO**

Reiterando o exposto no Plano de Prevenção da Corrupção (PPR) de 2024, é essencial que todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Boticas (CMB) estejam plenamente conscientes de suas responsabilidades. Essa consciência deve traduzir-se na adoção de comportamentos pautados pela dignidade, honestidade, integridade e transparência, inseridos numa cultura organizacional que privilegia o apoio mútuo e a colaboração. Tal ambiente certamente favorecerá a implementação eficaz do PPR de 2024.

Aos responsáveis pelas unidades orgânicas, designados para monitorizar e supervisionar os processos, cabe um papel fundamental na prevenção e deteção de práticas corruptas. Esse trabalho deve ser conduzido por meio de uma monitorização contínua, imparcial e idónea das atividades e dos trabalhadores sob sua supervisão, promovendo um ambiente de conformidade e ética.

No decorrer da análise, foi monitorizado e apreciado o controlo relativo às situações identificadas como de risco elevado ou máximo no PPR de 2024, conforme evidenciado no anexo em seguida apresentado. Destaca-se, no entanto, que devido à recente implementação do PPR de 2024, ainda se observa a necessidade de um maior desenvolvimento e consolidação das suas diretrizes.

## 5. RECOMENDAÇÕES

Feito o diagnóstico de execução do PPR de 2024, entende-se por conveniente proceder às seguintes recomendações:

1. Atualização Contínua e Monitorização - O PPR deverá ser continuamente atualizado e monitorizado, com uma visão holística e integrando todos os setores da Câmara Municipal de Boticas (CMB) num processo participativo.
2. Comunicação de Novos Riscos - Quando se identificarem novos riscos de grau elevado ou máximo, ou se justifique a alteração significativa das medidas propostas ou implementadas, deverá ser comunicado tal facto ao RGECR do PPR, para que proponha a atualização ou eventual revisão do plano.
3. Implementação Prioritária de Medidas de Prevenção - Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção devem ser, na medida do possível, mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva implementação de forma a mitigar os riscos com maior celeridade.
4. Reforço da Monitorização e Divulgação - O reforço deve ser feito através da intensificação da monitorização das medidas de controlo implementadas, atualização de processos e circulares de divulgação, bem como de ações de sensibilização e formação.
5. Sensibilização para a Ética e Integridade - Os trabalhadores devem estar sensibilizados para as questões de ética, conduta e integridade e das consequências da participação em atividades que possam pôr em causa o interesse público.
6. Relatório de Avaliação Anual - No mês de abril de 2025, deve ser elaborado um relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação de todas as medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.
7. Reportar e Divulgar o Relatório - O presente relatório deve ser reportado ao órgão executivo da CMB para aprovação e, posteriormente, deverá ser divulgado a todos os trabalhadores municipais e apresentado à Assembleia Municipal para seu conhecimento.

8. Disponibilização Pública do Relatório - O relatório deverá ainda ser disponibilizado, no prazo de 10 dias, na *Intranet* da CMB, bem como na sua página oficial da *Internet*<sup>7</sup>.
9. Envio do Relatório a Entidades Externas - De igual modo o relatório deverá, no prazo de 10 dias contados, ser remetido ao MENAC e à Inspeção Geral de Finanças<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> Cf. o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC.

<sup>8</sup> Cf. o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC.

# ANEXOS

**ANEXO I – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS  
E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO**

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas						Grau de implementação das medidas preventivas e corretivas - Relatório Intercalar		
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação	Grau de implementação	Evidências/Observações
		Probabilidade	Impacto	Gradação				
Inventariação de bens móveis.	Bem não etiquetado por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida.	Alta	Médio	Elevado	Verificação física dos bens podendo utilizar para o efeito testes de amostragem.	DAGF/PAT	1 - Implementada	Estão a ser feitas verificações físicas de forma aleatória aos diversos bens suscetíveis de inventariação.
Uso de veículos de serviço.	Condução por pessoa não autorizada.	Baixa	Crítico	Elevado	Verificação das autorizações concedidas pelo Presidente em Diário da República.	DGAT	2 - Por implementar ou em curso	Serviços jurídicos irão elaborar o regulamento municipal de condução/utilização de viaturas Municipais
Utilização de instalações ou equipamentos.	Incorreta utilização das instalações ou equipamentos.	Baixa	Crítico	Elevado	Manual de procedimentos.	DGAT	2 - Por implementar ou em curso	Em elaboração
Relações institucionais, intermunicipais e/ou internacionais do município.	Desconhecimento do suporte legal que regula as relações institucionais, intermunicipais e/ou internacionais do município.	Média	Alto	Elevado	Organização e sistematização de toda a documentação relevante das relações institucionais, intermunicipais e/ou internacionais do município.	UM CT	2 - Por implementar ou em curso	Por implementar.
	Desconhecimento dos acordos estabelecidos e/ou geminações.	Média	Alto	Elevado	Atualização sistemática da informação relativa aos acordos e/ou geminações existentes, bem como do desenvolvimento dos planos ou programas acordados.	UM CT	2 - Por implementar ou em curso	Em curso.
Gestão de Museus e Bibliotecas	Dispersão, dano ou roubo do espólio documental das bibliotecas e museus e das suas exposições permanentes e temporárias.	Alta	Médio	Elevado	Digitalização de documentos e realização de inventários periódico aos espólios.	UM CT	2 - Por implementar ou em curso	Em curso.
	Probabilidade de ocorrência de incêndios em edifícios municipais ou de incumprimento legislativo.	Média	Alto	Elevado	Definição de rede de responsáveis/delegados de segurança em todos os estabelecimentos municipais.	DGAT/SMPC	2 - Por implementar ou em curso	Responsável DGAT
Recolha de Animais errantes	Deficiente tratamento e em prazo inoportuno de reclamações de recolha de animais errantes	Alta	Alto	Elevado	Triagem de matilhas existentes e contagem do número de animais por matilha.	SMV	4 - Não aplicável ou sem efeito	atualização da classificação do risco de corrupção e infrações conexas, em virtude da implementação de medidas que incentivam a adoção e a redução da natalidade indesejada.
Entrada e tratamento de animais	Reprodução sem controlo de espécies animais.	Alta	Alto	Elevado	Promover, periodicamente, programas de profilaxia face a determinadas doenças animais.	SMV	4 - Não aplicável ou sem efeito	atualização da classificação do risco de corrupção e infrações conexas, em virtude da adoção de medidas que incentivam a redução da natalidade indesejada, como seja o plano proposto para a realização de uma campanha de esterilização financiada pelo município.
Adopção de animais.	Excesso de lotação do canil municipal por insuficientes processos de adoção	Alta	Alto	Elevado	Alargamento dos critérios de candidatos a adoção.	SMV	4 - Não aplicável ou sem efeito	atualização da classificação do risco de corrupção e infrações conexas, em virtude da implementação de medidas que visam promover uma maior taxa de adoção, como é o caso da maior pressão de divulgação e informação acerca dos animais alojados no CMROACB.
Plano Geral e Planos Especiais de Emergência.	Ocorrência de acidentes graves e catástrofes	Média	Alto	Elevado	Avaliação periódica, com entidades externas, de situações de maior exposição a riscos.	SMPC/GTF	1 - Implementada	Esta avaliação é feita semanalmente (comunicados e análises técnicas operacionais) com o Comando Sub Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Tâmega e Barroso, onde se faz a avaliação com todas as entidades, com responsabilidades em Proteção Civil, e onde são definidas as competências de cada uma, nomeadamente o SMPC.
Articulação com entidades externas, a nível supramunicipal, regional e nacional.	Falha de resposta ao nível de proteção civil, por dificuldade de articulação de ação de diversos interlocutores.	Média	Alto	Elevado	Realizar reuniões periódicas com comissões responsáveis pela Proteção Civil e gestão integrada de fogos rurais	SMPC/GTF	1 - Implementada	Durante o ano de 2024 foram realizadas, até à data da realização do relatório intercalar, três reuniões da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, como se pode comprovar através das certidões.
Prevenção e avaliação de riscos.	Risco de ocorrência de acidentes graves na via pública e nos edifícios municipais.	Média	Alto	Elevado	Balizamento inicial (precário) do local.	SMPC/GTF	1 - Implementada	Processo da DGAT/Urbanismo - sempre que há risco de ocorrência de acidentes graves na via pública e nos edifícios municipais (edifícios devolutos com risco de derrocada) é sempre feito o devido balizamento, conforme registos fotográficos nos processos do urbanismo.
Gestão operacional.	Ocorrência de acidentes ou situações de emergência, como incêndios, inundações ou outros.	Alta	Crítico	Máximo	Realizar simulacros anualmente.	SMPC/GTF	1 - Implementada	Em colaboração com outras entidades com competências são realizados simulacros anualmente. O último simulacro realizado foi relativo a um acidente multivítimas, conforme se pode verificar na divulgação, por parte do gabinete de comunicação do município, no seu site.
	Atuação de técnicos sem título profissional (diretor técnico e técnico de exercício físico).	Média	Alto	Elevado	No momento de abertura de procedimento informação da necessidade de título profissional.	SMPC/GTF	1 - Implementada	É garantido que os técnicos têm título profissional aquando da abertura do procedimento.
	Falta de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais.	Baixa	Crítico	Elevado	Solicitar anualmente comprovativo da apólice.	SMPC/GTF	1 - Implementada	Anualmente são solicitados os comprovativos da apólice dos seguros de acidentes pessoais e submetidos na plataforma dos sapedores florestais.
Intervenção/reabilitação urbana.	Morosidade no agendamento de vistorias para determinação do estado de conservação dos imóveis.	Baixa	Crítico	Elevado	Funcionamento da comissão de vistorias.	DGAT/URB	1 - Implementada	Independentemente do impacto ser crítico, nunca se verificou morosidade na comunicação de qualquer facto (tendo conhecimento do mesmo), nem no agendamento de vistorias e elaboração dos respetivos relatórios. Para conhecimento mais precoce dos factos há necessidade de reforçar a equipa de fiscalização.
Pareceres de licenciamento ou de vistorias.	Ausência de atuação ou incumprimento de prazos.	Baixa	Crítico	Elevado	Criação de bases de dados dos processos de licenciamento, com calendarização anual.	DGAT/URB	1 - Implementada	A base de dados já existe, tratando-se, neste caso, da plataforma onde dão entrada os requerimentos (NAV/Cidadela)
Vistoria técnica para licenciamento.	Ausência de atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos.	Baixa	Crítico	Elevado	Cumprimento de guia de procedimentos e das normas de execução permanente.	DGAT/URB	1 - Implementada	Independentemente do impacto ser crítico, nunca se verificou morosidade na atuação em situações de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos. Para conhecimento mais precoce dos factos há necessidade de reforçar a equipa de fiscalização.
Planeamento, gestão e licenciamento urbanístico.	Ausência de procedimentos uniformes, abordagens diversificadas e não coincidentes nas UO's com competências em matérias de urbanismo, bem como ausência de protocolo entre serviços que permita a clara identificação de responsabilidades entre os diferentes intervenientes internos.	Baixa	Crítico	Elevado	Implementação da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas, que viabilize a uniformização de procedimentos e a normalização de critérios interserviços, articulando circuitos de informação, metodologias de trabalho e prazos de resposta entre os diferentes serviços intervenientes, com identificação dos interlocutores/facilitadores em cada unidade operacional.	DGAT/URB	2 - Por implementar ou em curso	Em articulação com a softwarehouse com vista à implementação

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas						Grau de implementação das medidas preventivas e corretivas - Relatório Intercalar		
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação	Grau de implementação	Evidências/Observações
		Probabilidade	Impacto	Gradação				
Planeamento, gestão e licenciamento urbanístico.	Ausência de procedimentos uniformes, abordagens diversificadas e não coincidentes nas UO's com competências em matérias de urbanismo, bem como ausência de	Baixa	Crítico	Elevado	Mapear e redefinir os circuitos de informação e, conseqüente, elaboração de um manual de procedimentos/manual de utilizador da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas.	DGAT/URB	2 - Por implementar ou em curso	Em articulação com a softwarehouse com vista à implementação
	Incumprimento dos regulamentos e/ou procedimentos de licenciamento e de intervenção nas áreas de reconversão e reabilitação urbana.	Baixa	Crítico	Elevado	Criação de equipas multidisciplinares e procedimentos uniformes, que permitam uma visão integrada do território a licenciar, bem como uma cultura de fiscalização pró-ativa.	DGAT/URB	1 - Implementada	A secção de urbanismo funciona como uma única equipa multidisciplinar, funciona em estreita colaboração com o gabinete jurídico e constantemente procede a ações de fiscalização pró-ativas e preventivas. No entanto, verifica-se falta de funcionários no que respeita à realização de ações de fiscalização.
	Incumprimento do dever de imparcialidade e isenção, por conflitos de interesses, interesses particulares ou influência indevida de terceiros, incluindo favorecimento ou prejuízo de entidades em proveito próprio ou de	Baixa	Crítico	Elevado	Implementação de medidas de organização do trabalho, nas UO's, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.	DGAT/URB	1 - Implementada	Os processos são distribuídos pelos diferentes funcionários consoante as tarefas que lhe estão atribuídas e, na medida do possível, de forma equitativa, tendo o cuidado de evitar qualquer incompatibilidade ou conflito de interesses. No entanto, verifica-se a falta de recursos humanos para cumprimentos destes requisitos na parte da fiscalização.
	Tempo de implementação e atualização da informação geográfica em utilização na CMB	Média	Alto	Elevado	Criação de um sistema de alertas na aplicação informática por forma a avisar os técnicos e os dirigentes dos tempos de decisão.	DGAT/URB	2 - Por implementar ou em curso	Em articulação com a softwarehouse com vista à implementação
Gestão urbanística, SIG e projetos específicos.	Atraso na entrega dos projetos e/ou projetos incompletos.	Média	Alto	Elevado	Elaboração de caderno de encargos/cláusulas técnicas corretos e nos prazos estabelecidos.	DGAT/URB	1 - Implementada	
	Ausência de equipa técnica multidisciplinar e reduzidos meios logísticos para o desenvolvimento de estudos estratégicos específicos.	Média	Alto	Elevado	Criação de mecanismos de colaboração entre serviços municipais e organismos ou entidades externas aos níveis da partilha de informação e dados, de grupos de trabalho para o desenvolvimento de projetos e de estudos estratégicos.	DGAT/URB	1 - Implementada	Foi mantido contacto e partilhada informação entre os diversos intervenientes do processos.
Elaboração do Plano Diretor Municipal	Falta de recursos técnicos e logísticos adequados à revisão do PDM.	Média	Alto	Elevado	Identificação dos recursos logísticos necessários.	DGAT/URB	1 - Implementada	Foram contratadas empresas especializadas na elaboração de estudos associados à revisão do PDM, nomeadamente a Monitar e a ERA Arqueologia.
Arquivamento	Ausência de metodologias e regras de arquivamento por tipo de processo.	Média	Alto	Elevado	Sistema integrado de digitalização e desmaterialização de processos e procedimentos de urbanismo, contemplando, inclusive, o arquivamento e a gestão documental.	DGAT/URB	2 - Por implementar ou em curso	Em fase de formação de funcionário, para a implementação de uma parte, e em articulação com a softwarehouse, com vista à implementação da restante. No entanto, verifica-se falta de recursos humanos para a implementação da medida na totalidade.

## FICHA TÉCNICA

### Relatório de Avaliação Intercalar, de Outubro de 2024, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2024

**Autoria:** Manuel Barreira

#### **Conceção técnica:**

Elaboração: Patrick de Pitta Simões

Revisão: Julieta Mota

#### **Contactos:**

Manuel Barreira

Telefone: 276410200

Email: [município@cm-boticas.pt](mailto:município@cm-boticas.pt)

**Data de edição:** 18 de outubro de 2024.

#### **Validado:**

Manuel Barreira (responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR).

#### **Aprovado:**

Deliberação, por unanimidade, em reunião de Câmara de 24 de outubro de 2024.